



PROJETO DE LEI

**Declara Patrimônio Cultural de
Natureza Imaterial do Município de
Juiz de Fora a entidade que menciona.**

**Projeto nº 109/2023, de autoria do
Vereador Marlon Siqueira.**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica declarado Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial o torneio leiteiro da comunidade de Angolinha.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 1º de novembro de 2023.

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal

Marlon Siqueira Rodrigues Martins
1º Secretário

